

## **EDITAL**

Estão abertas as inscrições ao exercício de **MONITORIA** junto a Secretaria Geral da Faculdade "Dr. Francisco Maeda" - FAFRAM, em uma disciplina específica ou conjunto de disciplinas afins, obrigatórias em estruturas curriculares do curso de graduação de Enfermagem, sempre em colaboração com a atividade de ensino.

O exercício da **MONITORIA** deverá propiciar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos dos cursos de graduação, por meio de colaboração nas atividades de ensino, articulados com as de pesquisa e de extensão, da(s) disciplina(s) objeto da monitoria.

Cabe ao aluno monitor colaborar nas atividades de ensino sob a orientação do(s) professor(es) orientador(es) da referente disciplina, com o título de Mestre, no mínimo.

### **1. DOS OBJETIVOS:**

- 1.1. Estimular no aluno o interesse pela atividade docente;
- 1.2. Intensificar a cooperação entre o corpo docente e o discente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3. Oferecer ao aluno de graduação a oportunidade de se preparar para atividades de ensino;
- 1.4. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação na FAFRAM.
- 1.5. Para o cumprimento de suas funções, o monitor deverá:
  - 1.5.1. Aprofundar estudos na disciplina objeto da monitoria;
  - 1.5.2. Auxiliar na preparação e realização de seminários e aulas práticas;
  - 1.5.3. Auxiliar grupos de estudos de alunos de graduação
- 1.6. Fica vedado ao monitor:
  - 1.6.1. Ministras aulas teóricas e práticas;
  - 1.6.2. Elaborar, aplicar e corrigir provas e atividades afins.

## **2. DO HORÁRIO**

- 2.1. O horário de trabalho do monitor não poderá coincidir com o das atividades discentes das disciplinas em que estiver matriculado.
- 2.2. A monitoria será exercida no segundo semestre de 2023, mediante designação do coordenador de curso, no regime de, no mínimo 10 e no máximo 15 horas semanais de atividades, pelo prazo de 4 (quatro) meses, ou seja, de 16 de agosto a 03 de dezembro de 2021.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Geral ou pelo formulário eletrônico, no período de 14 a 18 de agosto de 2023, para o 2º semestre.
- 3.2. São condições para inscrição:
  - 3.2.1. Ser aluno de graduação;
  - 3.2.2. Ter sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, objeto da monitoria.
- 3.3. Para inscrever-se o candidato deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido de:
  - 3.3.1. Cédula de identidade (cópia Xerox);
  - 3.3.2. Histórico escolar;
  - 3.3.3. Currículo.

## **4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:**

Será divulgada na Secretaria Geral e no site da Faculdade, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

## **5. DA SELEÇÃO:**

- 5.1. Os exames de seleção serão realizados por Comissão constituída Coordenadora do Curso de Enfermagem e docente responsável pela disciplina, que está oferecendo a vaga, após encerramento das inscrições.

5.2. A seleção de que trata o item 6.1, deverá levar em conta:

5.2.1. O currículo do candidato, valorizando-se:

- a) nota na disciplina em que pleiteia a monitoria;
- b) média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas;
- c) frequência no conjunto de disciplinas cursadas;
- d) atividades realizadas de ensino, pesquisa e extensão;
- e) participação em eventos acadêmicos e publicações

5.2.2. Entrevista, onde se avaliará:

- a) o interesse geral do candidato na monitoria e, em especial, na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins a que concorre;
- b) cultura geral, criatividade e disponibilidade do candidato;

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1. Caberá ao Coordenador do Curso homologar os resultados obtidos no processo de seleção dos candidatos e comunica-los à DIREÇÃO, até o dia 22 de Agosto de 2023.

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente para o preenchimento das vagas e o resultado da seleção terá validade durante o segundo semestre do respectivo ano letivo.

## **7. DO ORIENTADOR:**

7.1. São atribuições do orientador:

- 7.1.1. De comum acordo com o monitor classificado, elaborar Plano das Atividades a ser desenvolvido durante o período de vigência da bolsa e submetê-lo à aprovação do Diretor da Faculdade;
- 7.1.2. Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo monitor;
- 7.1.3. Enviar relatório de frequência do Monitor à Coordenação do Curso até o final do semestre;
- 7.1.4. Propor ao Coordenador de Curso o cancelamento da Monitoria, quando julgar que o monitor não cumpre, a contento, as atividades



programadas;

- 7.1.5. Apresentar ao coordenador um relatório sobre as atividades desenvolvidas pelo monitor e os registros de frequência dos alunos nas atividades desenvolvidas até a data do exame final da disciplina a que se vincula a monitoria.

## 8. DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 8.1. O aluno selecionado para o exercício da monitoria deverá assinar Termo de Compromisso com o Diretor da Faculdade, onde serão previstos os direitos e deveres de cada parte.
- 8.2. O exercício da monitoria não estabelece qualquer vínculo empregatício com a Faculdade.

## 9. DO CERTIFICADO

Após o término da monitoria, o monitor fará jus a Certificado expedido pelo Diretor da FAFRAM.

Não será permitida a acumulação de monitorias.

O aluno que for desligado de uma monitoria, por desempenho insuficiente, não poderá candidatar-se a outra.

Ituverava (SP), 14 de Agosto de 2023.

*Dr. Márcio Pereira*

Diretor da FAFRAM

*Msc. Andreza Gomes da S. N. Maeda*

Coord. Curso Enfermagem FAFRAM

**Tabela 1.** Disciplinas com oferecimento de vaga para monitoria junto ao Curso de Enfermagem, para o ano de 2023, segundo semestre letivo:

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de Vagas</b>
Fisiologia	1
Anatomia Humana II	1
Bioestatística	1
<b>Total</b>	<b>3</b>